



PORTARIA CENEPP - UNESP Nº 04, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

*Dispõe sobre a composição e Coordenação das Comissões Locais do Polo Regional 4 do Centro de Estudos e Práticas Pedagógicas "Professora Adriana Josefa Chaves" - CENEPP-UNESP e dá outras providências.*

A Coordenadora Executiva do Centro de Estudos e Práticas Pedagógicas da Unesp "Professora Adriana Josefa Chaves" - CENEPP-UNESP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Unesp 154, de 29/11/2012, bem como o deliberado pelo Conselho Superior "pro tempore", em reunião de 31 de julho de 2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Estabelece as Comissões Locais do Polo Regional 4 do Centro de Estudos e Práticas Pedagógicas "Professora Adriana Josefa Chaves" - CENEPP - UNESP, bem como os respectivos Coordenadores e Vice Coordenadores:

**I – Comissão Local do Campus Experimental de Itapeva**

**Representantes Docentes**

Carlos Alberto Oliveira de Matos, Rg 10.656.162-5 - **Coordenador**

José Fernando de Jesus, Rg 34.394.582-4 – **Vice Coordenador**

T - Daniel Villas Bôas, Rg 14.933.401-1

T - Elen Aparecida Martines Morales, Rg 25.903.077-6

**II – Comissão Local do Campus Experimental de Sorocaba**

**Vago**

Parágrafo único - Os membros das Comissões Locais, bem como os respectivos Coordenadores e Vice Coordenadores cumprirão mandato de dois anos, permitida mais de uma recondução sucessiva.

Artigo 2º - A Coordenação e Vice Coordenação do Polo Regional 3 será exercida pelos Professores **Elen Aparecida Martines Morales** e **Carlos Alberto Oliveira de Matos**, respectivamente.

Parágrafo único - O Coordenador e o Vice Coordenador mencionados no caput do artigo, cumprirão mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva.

Artigo 3º - O exercício das atribuições inerentes à Coordenação do Polo Regional e às Comissões Locais do CENEPP - UNESP será voluntário, sem implicar qualquer remuneração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo Runesp nº 2165/2015)

  
Prof. Dra. **Alessandra de Andrade Lopes**

Coordenadora Executiva

CENEPP - UNESP